



CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3515, DE 2015

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. Luis Miranda)

Requer a realização de audiência pública, para debater sobre o superendividamento do consumidor brasileiro.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 58, §2º, II, da Constituição Federal e art. 24, III, 255 e 258 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho por meio deste requerer a realização de audiência pública, a fim de debater sobre o superendividamento do consumidor brasileiro.

Como debatedores, solicito sejam convidados:

- a) Ministro do Superior Tribunal de Justiça - STJ, Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin;
- b) Representante da Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor - MPCON;
- c) Patrícia Cardoso Tavares do NUDECON – DPRJ – Núcleo de Defesa do Consumido da Defensoria Pública do Rio de Janeiro;
- d) Representante do Banco Central do Brasil – BACEN;
- e) Representante da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN;
- f) Representante do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

Justificação

No Brasil, de acordo com dados da Pesquisa divulgada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), o percentual de famílias brasileiras endividadadas alcançou 62,7% em abril, o que representa um aumento de 0,3 pontos percentuais em relação a março deste ano.



CAMARA DOS DEPUTADOS

A situação das famílias brasileiras é preocupante, alto nível de endividamento, combinado com o desemprego crescente, leva muitos pais e mães de família ao desespero. O país tem que buscar alternativas para amenizar a situação e recuperar o crédito destas pessoas, dando alívio neste momento de grandes dificuldades, além de criar medidas de prevenção para o problema.

Diante de todo o exposto, conto com a aprovação dos nobres pares para aprovar o requerimento de audiência pública para debater assunto em questão.

Sala das Sessões, de Setembro de 2019.

Deputado Luís Miranda

DEM / DF